



Fundação Estatal De Atenção à Saúde

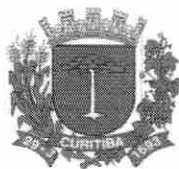
**Pregão Eletrônico
nº 110/2021**

Volume 2

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 03/09/2021 às 08:40 h.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 235/2021.

Pregão Eletrônico nº: 110/2021

Pregão com itens de Ampla Concorrência, Item exclusivo para ME/EPP e itens com Cota Reservada para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 17.443,192,87.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 10/09/2021 às 08:00 h até o dia 24/09/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 24/09/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 24/09/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes as Notas Fiscais correspondentes.

3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.

4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
FABIANO FERREIRA VILARUEL – PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2020
CLEMENTE PAULO PRYBYSZ – SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA EPP
Fundação de Ação Social, 10 de setembro de 2021.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A *Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

Processo Administrativo nº: 235/2021.

Pregão Eletrônico nº: 110/2021

Pregão com itens de Ampla Concorrência, item exclusivo para ME/EPP e itens com Cota Reservada para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 17.443.192,87.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 10/09/2021 às 08:00 h até o dia 24/09/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 24/09/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 24/09/2021 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O pregão se dará pelo sistema eletrônico www.publinexo.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas www.feas.curitiba.pr.gov.br

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 250/2020.

Pregão Eletrônico nº: 74/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos".

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 05: 37831 / BR0268107 / Gabapentina 300mg cápsula.

Fornecedor: Pontamed Farmacéutica Ltda.

Marca: PRATI DONADUZZI.

Valor unitário: R\$ 0,5199.

Item 06: 762 / BR0267671 / Glibenclamida 5 mg comprimido.

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Marca: GEOLAB.

Valor unitário: R\$ 0,0402.

Item 07: 1481 – BR0267669 / Haloperidol 1mg comprimido.

Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/HALO.

Valor unitário: R\$ 0,13.

Item 08: 1487 – BR0267669 / Haloperidol 5mg comprimido.

Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/HALO.

Valor unitário: R\$ 0,20.

Item 09: 217906 – BR0292194 / Haloperidol decanoato 50mg/mL ampola 1ml.

Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/HALO DECANOATO.

Valor unitário: R\$ 6,15.

Item 10: 211703 / BR0267676 / Ibuprofeno 600mg comprimido.

Fornecedor: Pontamed Farmacéutica Ltda.

Marca: PRATI DONADUZZI.

Valor unitário: R\$ 0,20.

Item 12: 216122 / BR0268130 / Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml.

Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacéuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/LEVOZINE.

Valor unitário: R\$ 9,35.

Item 13: 211361 / BR0269846 / Lidocaina 2% gel 30g.

Fornecedor: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

203
↙

204
18

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211156

A Secretoria da Casa Civil torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20211156, de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar. Motivo: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11562021, até o dia 27/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Setembro de 2021. ROBINSON DE BOBA E VELOSO - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211155

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211155 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11552021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Setembro de 2021. FRANCISCO CLAUDIO REIS DA SILVA - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202110178

A Secretoria da Casa Civil torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 202110178, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CACEGE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pilulas contendo líquido MCTVIO. Motivo: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 101782021, até o dia 27/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. SIMONE ALENCAR FOCHA - PREGOEIRA

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211159

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211159 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11592021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. MARCOS ANTONIO FREITA RIBEIRO - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211069

A Secretoria da Casa Civil torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20211069, de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar. Motivo: Esclarecimento em relação ao Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10692021, até o dia 27/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. MURILLO LERO DE QUEIROZ - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211136

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211136 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11362021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. DORISREIS CANDIDO DE SOUZA - PREGOEIRA

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211492

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211492 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14922021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. ENIO JOSÉ COELHO GUIMARÃES - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211421

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211421 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14212021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. CARLOS ALBERTO COELHO IRIACO - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211446

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211446 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14462021, até o dia 27/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. KAMUNDO VIEIRA COUTINHO - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211491

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211491 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14912021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. KAMUNDO VIEIRA COUTINHO - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211523

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211523 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15232021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. MURILLO LERO DE QUEIROZ - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211301

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211301 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13012021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. EMERILIA MARIA SILVA BRAGA - PREGOEIRA

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211331

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211331 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13312021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. AURÉLIA FIGUEIRO GUARÁ - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTANCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOR DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/03/2021

(COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS)

Atende ao Edital de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é Registro de Preço nº 17-03/2021, para aquisição de Material de Consumo para a Estância Balneária de Santos. Motivo: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17032021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. ELIANA OLIVEIRA ANDRESEN - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211564

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211564 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15642021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. DALIA MARCIA MOIRA BRAGA GONDIM - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTANCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOR DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/03/2021

(COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS)

Atende ao Edital de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é Registro de Preço nº 17-03/2021, para aquisição de Material de Consumo para a Estância Balneária de Santos. Motivo: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17032021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. ELIANA OLIVEIRA ANDRESEN - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211156

A Secretoria da Casa Civil torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20211156, de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar. Motivo: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11562021, até o dia 27/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Setembro de 2021. ROBINSON DE BOBA E VELOSO - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211155

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211155 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11552021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Setembro de 2021. FRANCISCO CLAUDIO REIS DA SILVA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo nº 235/2021, Pregão com Item de Ampla Concorrência, Item exclusivo para ME/EPP e Item com Cota Reservada para ME/EPP. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 110/2021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. JULIANO EUGENIO DA SILVA - PREGOEIRO

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211523

A Secretoria da Casa Civil torna pública o Pregão Eletrônico Nº 20211523 de interesse da Secretoria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15232021, até o dia 24/09/2021, às 9h30min (Nove horas e trinta minutos) do Horário de Brasília-DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima no site www.sespa.org.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Setembro de 2021. MURILLO LERO DE QUEIROZ - PREGOEIRO

204
18



[Handwritten initials]

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a realização da Publicação Legal do Aviso Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2021, cujo objeto consiste no “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”.

Informo que a referida publicação se dará da seguinte forma:

- **Jornal:** Folha de São Paulo.
- **Anúncio:** Publicidade Legal.
- **Valor:** R\$ 2.080,00.
- **Data de Publicação:** 10/09/2021.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Juliano Eugenio da Silva]
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da publicação legal no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

[Handwritten signature of Denilson Blank]
Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 235/2021.

Pregão Eletrônico nº 110/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos”.

Pregão com itens de Ampla Concorrência, Item exclusivo para ME/EPP e itens com Cota Reservada para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

- Do dia 10 de setembro de 2021 às 08:00 h até o dia 24 de setembro de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia 24 de setembro de 2021 às 08:40 h, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia 24 de setembro de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.

Informação: considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário serão os itens do referencial de preços: 09 que será de disputa exclusiva para ME/EPP; e os itens 08 e 26 que terão cota reservada de 25% do seu quantitativo para ME/EPP.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.


Juliano Eugênio da Silva

Pregoeiro

¹ art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 40/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 235/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 110/2021, é de R\$ 17.443.192,87.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

“chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 40/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- William Cesar Barboza.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los e, desta forma, não ser vantajoso à administração o certame exclusivo. A exceção a este Pregão Eletrônico nº 110/2021 – Feas



nário será o item 09 com disputa exclusiva para ME/EPP; e os itens 08 e 26 que terão cota reservada de 25% do seu quantitativo para ME/EPP².

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

² Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo declararão:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

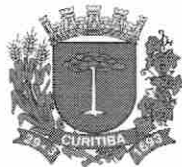
5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 10 de setembro de 2021 às 08:00 h até o dia 24 de setembro de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

7.11. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade.

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

3. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

4. Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 24 de setembro de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".



8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e



posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

Js

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.



14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

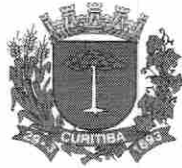
17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão.

20.9.1. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

20.9.2. Os servidores e comissões designados conferirão o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

fim de atestar os requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração.

20.10. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.11. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.12. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.13. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.14. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.16. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.17. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.18. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.19. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.20. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.21. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.22. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.23. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma PUBLINEXO em caso de contradição documental.

20.24. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.25. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.26. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

200
Js

20.27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo: 235/2021.

1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos.

2. Justificativa:

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente³ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário serão os itens do referencial de preços: 09 que será de disputa exclusiva para ME/EPP; e os itens 08 e 26 que terão cota reservada de 25% do seu quantitativo para ME/EPP⁴.

³ art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; e/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

⁴ Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: 219511 | BR0340347 | Antiácido tipo Sal de Fruta ENO (Bicarb. de Sódio, Ac. Cítrico, Carb. de Cálcio)

Quantidade: 3.000 unidades

Valor máximo permitido: 2,7100

Item 2: 18101 | BR0267517 | Atenolol 50mg comprimido

Quantidade: 15.000 unidades

Valor máximo permitido: 0,0881

Item 3: 456 | BR0268396 | Atracúrio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 60.000 unidades

Valor máximo permitido: 35,3838

Item 4: 561 | BR0277934 | Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 8.000 unidades

Valor máximo permitido: 1,0067

Item 5: 186 | BR0268222 | Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10ml

Quantidade: 12.000 unidades

Valor máximo permitido: 1,0492

Item 6: 211320 | BR0394088 | Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml

Quantidade: 2.500 unidades

Valor máximo permitido: 29,6667

Item 7: 211346 | BR0270895 | Carbonato de Cálcio 500 mg comprimido

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: 0,4850

Item 8: 212813 | BR0340178 | Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (**Cota Ampla Concorrência 75%**)



Quantidade: 90.000 unidades

Valor máximo permitido: 39,3391

Item 9: 212813 | BR0340178 | Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml **(Cota reservada ME/EPP 25%)**

Quantidade: 30.000 unidades

Valor máximo permitido: 39,3391

Item 10: 218986 | BR0274567 | Complexo B injetável 2ml **(Exclusivo ME/EPP)**

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: 2,2367

Item 11: 1274 | BR0268069 | Clorpromazina 25mg (5mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 6.000 unidades

Valor máximo permitido: 1,8703

Item 12: 211655 | BR0268074 | Desmopressina 0,1mg/ml spray nasal frasco 2,5ml

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo permitido: 114,7100

Item 12: 22061 | BR0352204 | Dexmedetomidina 200mcg (100mcg/ml) fr-amp 2ml

Quantidade: 30.000 unidades

Valor máximo permitido: 36,2016

Item 14: 51280 | BR0425182 | Dextrocetamina ou Cetamina ou Escetamina 100mg (50mg/ml), cloridrato ampola 2ml

Quantidade: 60.000 unidades

Valor máximo permitido: 14,7000

Item 15: 82366 | BR0267194 | Diazepam 10mg (5mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 150.000 unidades

Valor máximo permitido: 1,6719



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2021
JS

Item 16: 431 | BR0270116 | Etomidato 20mg (2mg/ml) ampola 10ml

Quantidade: 6.000 unidades

Valor máximo permitido: 19,4293

Item 17: 215125 | BR0396470 | Fenoterol 5mg/ml solução para inalação frasco 20ml

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: 4,2000

Item 18: 211651 | BR0292399 | Fitomenadiona IM 10mg (10mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: 1,7213

Item 19: 1002 | BR0267666 | Furosemida 20mg (10mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: 0,8100

Item 20: 211334 | BR0267541 | Glicose 50% ampola 10ml

Quantidade: 150.000 unidades

Valor máximo permitido: 0,5883

Item 21: 1481 | BR0267670 | Haloperidol 1mg comprimido

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: 0,1464

Item 22: 1487 | BR0267669 | Haloperidol 5mg comprimido

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: 0,2376

Item 23: 4242 | BR0448983 | Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo permitido: 8,2448

JS

Item 24: 211650 | BR0332985 | Levofloxacin 500mg (5mg/ml) bolsa 100ml

Quantidade: 3.600 unidades

Valor máximo permitido: 18,7938

Item 25: 216122 | BR0268130 | Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: 9,6433

Item 26: 211629 | BR0271600 | Metilprednisolona 125mg frasco-ampola

Quantidade: 25.000 unidades

Valor máximo permitido: 9,8864

Item 27: 11833 | BR0268481 | Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml (**Cota Ampla Concorrência 75%**)

Quantidade: 112.500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 27.9683

Item 28: 11833 | BR0268481 | Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml (**Cota reservada ME/EPP 25%**)

Quantidade: 37.500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 27.9683

Item 29: 3557 | BR0272326 | Naloxona 0,4mg (0,4mg/ml) ampola 1ml

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: 8,2739

Item 30: 76475 | BR0267712 | Omeprazol 20mg cápsula

Quantidade: 150.000 unidades

Valor máximo permitido: 0,1231

Item 31: 211645 | BR0269567 | Pancurônio 4mg (2mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 60.000 unidades

Valor máximo permitido: 14,4478

Item 32: 57106 | BR0267902 | Pentoxifilina 400mg comprimido

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: 1,1344

Item 33: 7803 | BR0271725 | Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g frasco-ampola

Quantidade: 60.000 unidades

Valor máximo permitido: 28,6300

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,

carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade.

5.2. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.3. Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).



Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Para atendimento nestes itens, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2026
JS

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 235/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 110/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 110/2021 – Feas, cujo objeto é “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

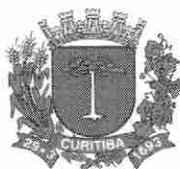
- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 110/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 110/2021-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 110/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 230/2021 – CPL

Em 10 de setembro de 2021

Ao Controle Interno Feas:

Referente ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 21126 do TCE/PR, quanto ao Pregão 110/2021 Feas, informo:

Todas as orientações exaradas na referida APA serão seguidas. O certame foi suspenso para adequações no edital de embasamento. Enviamos a minuta com as alterações ao setor financeiro/contábil da Feas, ao setor de Compras (setor técnico responsável pelo certame) e à Assessoria Jurídica para novo parecer. Em todos os casos houve aprovação e concordância com os novos termos. Em anexo seguem documentações comprobatórias.

O edital alterado, como dito, já consta com parecer de aprovação dos setores acima e também já foi republicado; o certame ficou datado para 24 de setembro de 2021.

As alterações advindas das recomendações do TCE ficaram conforme segue:

Primeira recomendação:

“a. Adéque o edital de modo a exigir dos fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos”.

A redação do edital ficou conforme segue:

“20.9. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão.

20.9.1. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

20.9.2. Os servidores e comissões designados conferirão o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar os requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração”.

Segunda recomendação:

“b. Preveja expressamente no edital que as propostas dos licitantes contemplem o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ”.

A redação do edital ficou conforme segue:

“7.10. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS”.

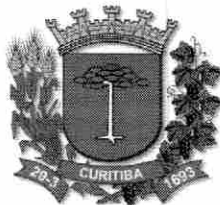
Terceira recomendação:

“c. Inclua no edital do processo licitatório exigência de que o licitante tenha registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF”.

A redação do edital ficou conforme segue:

“7.11. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta: [...] 2. Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade.

Neste sentido, no que compete a este Pregoeiro, as questões levantadas na página 7 da APA já se encontram respondidas, mas para fins de clareza, as retomamos:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

2020
JS

“pede-se que o Município indique se promoverá:

l) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);

Resposta:

i) realizamos todas as orientações exaradas na APA. O certame foi suspenso, houve novo parecer dos setores envolvidos com aprovação dos novos termos incluídos. O edital já se encontra republicado disponível para consulta. A data para realização da sessão de lances será em 24/09/2021.

“ii) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);”

Resposta:

Entendemos que não seria necessário anular ou revogar a licitação uma vez que as falhas apontadas nas orientações técnicas eram perfeitamente sanáveis e não prejudicavam os demais componentes do certame.

“iii) se fará alguma contratação direta”

Resposta:

Tal questionamento foi respondido pelo setor de Compras da Feas, responsável pelo planejamento das contratações.

“iv) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração”.

Resposta:

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

230
Js

Não. As alterações solicitadas já foram realizadas e encontram-se presentes no edital republicado.

Respeitosamente,

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

231
JS

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PE 110/21 - LOTE 08

De : PONTAMED - Kaio
<licitacao2@pontamed.com.br>

sex, 24 de set de 2021 16:05

📎 1 anexo

Assunto : SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO -
PE 110/21 - LOTE 08

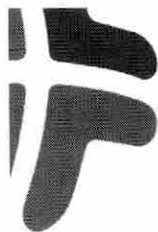
Para : julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Sr. Juliano boa tarde.

Através desse e-mail solicitamos a desclassificação da nossa empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA para o lote 08 - CISATRACÚRIO.

Infelizmente cometemos um equívoco no lance do item e cotamos o mesmo com valor abaixo do preço atual de custo, sendo um valor portanto, impraticável por nós diante dos demais custos que teremos (transporte, impostos, etc).

Peço desculpas pelo erro.



Kaio Ramalho
Licitação

42 2101 5151 ramal 5174

42 99116 8500 📞

pontamed.com.br

 PontaMed



Memorando n.º 320 - Compras

28 de setembro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 110/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
- ✓ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ✓ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
- ✓ DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
- ✓ HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA;
- ✓ INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
- ✓ LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- ✓ MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;
- ✓ PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
- ✓ PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- ✓ SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA;
- ✓ UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 1: 219511 | BR0340347 | Antiácido tipo Sal de Fruta ENO (Bicarb. de Sódio, Ac. Cítrico, Carb. de Cálcio):

- A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 5.3. do Anexo I do Edital de Embasamento de um item diferente do solicitado. Desta forma, a empresa foi desclassificada.



233
JS

Item 2: 18101 | BR0267517 | Atenolol 50mg comprimido):

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 3: 456 | BR0268396 | Atracúrio 50mg (10mg/ml) ampola 5ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 4: 561 | BR0277934 | Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 5: 186 | BR0268222 | Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10ml, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 6: 211320 | BR0394088 | Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa 250ml, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 7: 211346 | BR0270895 | Carbonato de Cálcio 500 mg comprimido:

- A empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 8: 212813 | BR0340178 | Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (Cota Ampla Concorrência 75%):

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado mas a empresa pediu desclassificação para o item conforme e-mail em anexo. Desta forma, a empresa foi **desclassificada a pedido**.
- A empresa **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a

2

Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 9: 212813 | BR0340178 | Cisatracúrio 10mg (2mg/ml) ampola 5ml (Cota reservada ME/EPP 25%):

- A empresa **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 10: 218986 | BR0274567 | Complexo B injetável 2ml, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 11: 1274 | BR0268069 | Clorpromazina 25mg (5mg/ml) ampola 5ml, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo que restou fracassado.

Item 12: 211655 | BR0268074 | Desmopressina 0,1mg/ml spray nasal frasco 2,5ml:

- A empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 13: 22061 | BR0352204 | Dexmedetomidina 200mcg (100mcg/ml) fr-amp 2ml:

- A empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no item 5.3. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.



Item 14: 51280 | BR0425182 | Dextrocetamina ou Cetamina ou Escetamina 100mg (50mg/ml), cloridrato ampola 2ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 15: 82366 | BR0267194 | Diazepam 10mg (5mg/ml) ampola 2ml:

- A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 16: 431 | BR0270116 | Etomidato 20mg (2mg/ml) ampola 10ml:

- A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 17: 215125 | BR0396470 | Fenoterol 5mg/ml solução para inalação frasco 20ml, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 18: 211651 | BR0292399 | Fitomenadiona IM 10mg (10mg/ml) ampola 1ml, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 19: 1002 | BR0267666 | Furosemida 20mg (10mg/ml) ampola 2ml, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo que restou fracassado.

Item 20: 211334 | BR0267541 | Glicose 50% ampola 10ml, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 21: 1481 | BR0267670 | Haloperidol 1mg comprimido:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de

Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 22: 1487 | BR0267669 | Haloperidol 5mg comprimido:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 23: 4242 | BR0448983 | Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo que restou fracassado.

Item 24: 211650 | BR0332985 | Levofloxacino 500mg (5mg/ml) bolsa 100ml:

- A empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 25: 216122 | BR0268130 | Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 26: 211629 | BR0271600 | Metilprednisolona 125mg frasco-ampola:

- A empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 27: 11833 | BR0268481 | Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml (Cota Ampla Concorrência 75%):

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e



237
JS

possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 28: 11833 | BR0268481 | Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml (Cota reservada ME/EPP 25%), não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 29: 3557 | BR0272326 | Naloxona 0,4mg (0,4mg/ml) ampola 1ml:

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 30: 76475 | BR0267712 | Omeprazol 20mg cápsula:

- A empresa **NOVAMED HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 31: 211645 | BR0269567 | Pancurônio 4mg (2mg/ml) ampola 2ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 32: 57106 | BR0267902 | Pentoxifilina 400mg comprimido, não teve proposta no pregão, motivo que restou deserto.

Item 33: 7803 | BR0271725 | Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g frasco-ampola:

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE Solicitação de manifestação de interesse

De : PONTAMED - Rafael
<rafael@pontamed.com.br>

qua, 13 de out de 2021 13:58

📎 2 anexos

Assunto : RE Solicitação de manifestação de interesse

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>, PONTAMED - Kaio
<licitacao2@pontamed.com.br>

Prezado cliente, informamos que concordamos em assumir os 25% do item em questão.

att.



Rafael Rizental
Gerente

42 2101 5151 ramal 5160

42 99116 8500 📞

pontamed.com.br

 PontaMed

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 11:29

Para: PONTAMED - Paulo <licitacao1@pontamed.com.br>; PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Assunto: Solicitação de manifestação de interesse

Prezad@s,

Ref.: Pregão eletrônico nº 110/2021 - Feas; objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos".

Sua empresa ficou em primeiro lugar para o item 27 (11833 | BR0268481 | Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml (Cota Ampla Concorrência 75%)). Entretanto, a cota reservada deste item restou deserta.

Diante deste cenário, solicito manifestação de interesse quanto a fornecer o quantitativo desta cota reservada nos mesmos termos da cota principal, conforme segue:

Item 28 (11833 | BR0268481 | Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml (Cota reservada ME/EPP 25%)).

Marca: TEUTO.

Valor unitário: R\$ 8,99.

Quantidade: 37.500 unidades.

Valor total: R\$ 337.125,00.

Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 4.2.2. do edital de embasamento ("4.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal") e legislação vigente, em especial o Decreto Municipal, 962/2016, art. 11

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feas.curitiba.pr.gov.br



239
JS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.590.555/0001-48 DUNS®: 903449330
Razão Social: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2022
FGTS	Validade:	30/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2022

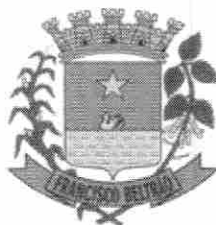
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2021
Receita Municipal	Validade:	01/10/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34745/2021

RAZÃO SOCIAL: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303948

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210027

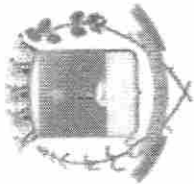
ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	08/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	07/12/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5ZJXCH9T97			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão atesta que a empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.590.555/0001-48, com sede na avenida prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, cidade de Francisco Beltrão – PR. Fornece regularmente medicamentos de boa qualidade, atendendo os prazos acordados e quantidades, a referida empresa tem participado de vários pregões em nossa cidade, onde fornece medicamentos sempre cumprindo com o acordado.

Registramos ainda que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto a prazos de entrega e qualidade dos produtos.

Trata-se de uma empresa idônea e merecedora de confiança e sempre tem demonstrado confiança em suas ações, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data, que a desabone.

A presente declaração é válida até 11/12/2021.

Eleandro Tiecher
ELEANDRO TIECHER
FARMACEUTICO
CPF 13355



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030
Telefone: (46) 3520-3121

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

https://api.audigital.azevedobastos.net.br/declaraaca/5320112206452...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referência seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onuxados da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notulas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: https://correccoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento, com as mesmas características, que foram reproduzidas, na cópia autenticada, sendo da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/12/2020 09:16:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§. 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://audigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 532011220645206843-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.035/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f6940572d69f6ebc056377-8f665a128e224e7aa20e0f05d105ad4995d233885214217613df80fba6292303d683994c77f6bbba823a28aef44bed81244820a091667d0bd



14/12/2020 09:16

IDENTIFICAÇÃO DO ENTITADO

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

8 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.028.356
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Prefeito Guimarães de Jesus, 418
São Miguel, Francisco Beltrão - PR
Cep 85602-510
Fone (46) 3523-6613

CHAVE DE ACESSO
4128 1120 5905 5560 0148 5500 1000 0283 3511 3484 4419

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

141200224856380 20/11/2020 17:27:09

VENDAS DE MERCADORIAS
906.76239-05
20.590.555/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO (46)3520-2121 PR

11/12/20 R\$ 8.484,30

141200224856380 20/11/2020 17:27:09

906.76239-05 20.590.555/0001-48

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS/PASEP DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO COFINS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	VOLUME	25,000	25,000

NUM. DO PRODUTO/SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3436	CICLOBENZAPRINA CLOS 10MG CPR C/30 GEN (C) CIMED cProdANVISA=438101740083 PMC=0,00 Lote=2016555 Oid=10.500 Fab=01/07/2020 Val=30/07/2022	30049099	040	5102 CPR	0,123	3.729,30
3635	CLOSTAZOL 100MG CPR C/60 GEN ACHÉ cProdANVISA=1057305530045 PMC=0,00 Lote=2010654 Oid=9.980 Fab=01/07/2020 Val=30/07/2022 EAN: 7891523214658	30049099	040	5102 CPR	19,980	5.995,20

CALCULO DO ISENTIVO

VALOR DO ISENTIVO: 0,00

DADOS ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 AG-4854-0 C/C 43925-8
BANCO CRESOL: 133 AG - 1026 C/C: 9757-5
BANCO SICOB: 756 AG-4342 C/C: 4235-8
PREDDIO: 11208
EMPENHO: 23041/2020, REO: 16749, REQ COMPRA: 162461, PREGAO: 86/2020
Iscricao de Icms conforme Item 73 do Anexo V do RICMS/PR

Recibo de Nota Fiscal Eletrônica de Francisco Beltrão - Centro - Francisco Beltrão, PR

Nº 000.028.356
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO ENTITADO

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

8 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.028.162
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Prefeito Guimarães de Jesus, 418
São Miguel, Francisco Beltrão - PR
Cep 85602-510
Fone (46) 3523-6613

CHAVE DE ACESSO
4128 1120 5905 5900 0148 5500 1000 0281 6213 6564 9960

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

141200220111915 16/11/2020 09:14:42

VENDAS DE MERCADORIAS
906.76239-05
20.590.555/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO (46)3520-2121 PR

16/11/20 R\$ 23.323,00

141200220111915 16/11/2020 09:14:42

906.76239-05 20.590.555/0001-48

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS/PASEP DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO COFINS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NUM. DO PRODUTO/SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3441	ADOXILINACILAV POT 250MG/50ML/500MG 75ML GEN (O) NOVARTIS cProdANVISA=1134301870019 PMC=0,00 Lote=20184 Oid=1.800 Fab=01/08/2018 Val=31/07/2021 EAN: 7897595836598	30041012	040	5102 FR	1,500	15.000,00
4136	BROMOPRIDA AM/GAL GTS 20ML GEN HIPOLABOR cProdANVISA=1134301870019 PMC=0,00 Lote=407920 Oid=200 Fab=01/01/2020 Val=31/11/2021 EAN: 789847659679	30049045	040	5102 FR	200	212,00
2502	GETIONACIL 200MG/150MG/300MG GEN (-) HIPOLABOR cProdANVISA=1134301870019 PMC=0,00 Lote=10120 Oid=100 Fab=01/01/2020 Val=30/12/2021 EAN: 7898476591033	30049077	040	5102 BNG	100	205,00
2219	HIOXINA ESCOPOLAMINA/DIRIPRONA 10/250MG CPR C/250 (-) PHASLAB cProdANVISA=1410704270025 PMC=0,00 Lote=20002078 Oid=10.000 Fab=01/04/2020 Val=30/04/2022 EAN: 7896216261675	30049069	040	5102 CPR	10.000	3.500,00
4227	ACETAMINOFENOL 500MG/500MG/500MG P/OM 100 BELFAR cProdANVISA=1057100850025 PMC=0,00 Lote=090287 Oid=800 Fab=01/09/2020 Val=30/08/2022 EAN: 7897917002546	30042079	040	5102 BNG	800	1.216,00
56	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS C/250 (-) HIPOLABOR cProdANVISA=134300300072 PMC=0,00 Lote=08104 Oid=100 Fab=01/09/2019 Val=30/05/2021 EAN: 7897917001859	30049079	040	5102 PR	100	70,00
3569	VITAMINA A-DUOX-ZINCO POM 45G NAT/MTA Lote=200482 Oid=900 Fab=01/07/2020 Val=30/07/2022 EAN: 7897848502420	30049059	040	5102 BNG	800	2.120,00

CALCULO DO ISENTIVO

VALOR DO ISENTIVO: 0,00

DADOS ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 AG-4854-0 C/C 43925-8
BANCO CRESOL: 133 AG - 1026 C/C: 9757-5
BANCO SICOB: 756 AG-4342 C/C: 4235-8
PREDDIO: 11208
EMPENHO: 23041/2020, PREGAO: 86/2020
Iscricao de Icms conforme Item 73 do Anexo V do RICMS/PR

Recibo de Nota Fiscal Eletrônica de Francisco Beltrão - Centro - Francisco Beltrão, PR

Nº 000.028.162
SÉRIE: 1

242
J

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Chave de Acesso
4120 1120 5505 6506 0148 5500 1000 0281 5615 9647 5385

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 000.028.155
SERIE: 1
FOLHA: 1/1

AGIL medicamentos
ACIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Prefeito Guimar de Jesus, 418
São Miguel, Francisco Beltrão - PR
Cep 85602-510
Fone (46) 3523-6613

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Chave de Acesso
4120 1120 5505 6506 0148 5500 1000 0281 5615 9647 5385

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 000.028.155
SERIE: 1
FOLHA: 1/1

AGIL medicamentos
ACIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Prefeito Guimar de Jesus, 418
São Miguel, Francisco Beltrão - PR
Cep 85602-510
Fone (46) 3523-6613

141200219317384 13/11/2020 16:50:05

906.76239-05 20.590.555/0001-48

906.76239-05 20.590.555/0001-48

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO

PR

13/11/2020 R\$ 3.690,00

77.816.510/0001-66 13/11/2020

85601-030 13/11/2020

(46)3520-2121 16:50:04

VALOR DO IMPOSTO DE TRANSPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PAGAMENTOS	0,00	VALOR TOTAL DO PRODUTO	3.690,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	3.690,00
TRANSFERTAS DE VALORES TRANSPORTADOS																	
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PAGAMENTOS	0,00	VALOR TOTAL DO PRODUTO	10,000	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	10,000
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																	
3495	CICLOBENZAPRINA CLOR 10MG CPR C/30 GEN (O) CIMED	30040989	040	5102	CPR	30,000	0,123	3.690,00	0,00	0,00	0						
ProdANVISA=1438101740083 PMC=0,00 Lot=2020509 Cbr=30,000 Fab=01/09/2020 Val=30/09/2022 EAN: 789623214658																	

DADOS ADICIONAIS
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, 001 AG-4893-0/C/C 43925-8
BANCO CRESOL, 133 AG- 1026 C/C- 9787-5
BANCO SICCOB: 756 AG-4342 C/C- 4235-8
PEDIDO: 11007
EMP: 20651720 PREGAO 86/2020
Isento de Icms conforme Item 73 do Anexo V do RICMS/PR

Recibem-se de AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em preenchimento de nota fiscal eletrônica em nome: DANILO DE VITTORE, 13/11/2020 VALOR TOTAL R\$ 390,00
Destinatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO, PR

Nº 000.028.155
SERIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Chave de Acesso
4120 1120 5505 6506 0148 5500 1000 0281 5615 9647 5385

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 000.028.155
SERIE: 1
FOLHA: 1/1

AGIL medicamentos
ACIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Prefeito Guimar de Jesus, 418
São Miguel, Francisco Beltrão - PR
Cep 85602-510
Fone (46) 3523-6613

141200219317384 13/11/2020 16:50:05

906.76239-05 20.590.555/0001-48

906.76239-05 20.590.555/0001-48

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO

PR

13/11/2020 R\$ 3.690,00

77.816.510/0001-66 13/11/2020

85601-030 13/11/2020

(46)3520-2121 16:50:04

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Chave de Acesso
4120 1120 5505 6506 0148 5500 1000 0281 5615 9647 5385

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 000.028.154
SERIE: 1
FOLHA: 1/1

AGIL medicamentos
ACIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Prefeito Guimar de Jesus, 418
São Miguel, Francisco Beltrão - PR
Cep 85602-510
Fone (46) 3523-6613

141200219315654 13/11/2020 16:49:04

906.76239-05 20.590.555/0001-48

906.76239-05 20.590.555/0001-48

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO

PR

13/11/2020 R\$ 3.690,00

77.816.510/0001-66 13/11/2020

85601-030 13/11/2020

(46)3520-2121 16:49:03

VALOR DO IMPOSTO DE TRANSPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PAGAMENTOS	0,00	VALOR TOTAL DO PRODUTO	3.690,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	3.690,00
TRANSFERTAS DE VALORES TRANSPORTADOS																	
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	0,00	VALOR TOTAL DOS PAGAMENTOS	0,00	VALOR TOTAL DO PRODUTO	10,000	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	10,000
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																	
3495	CICLOBENZAPRINA CLOR 10MG CPR C/30 GEN (O) CIMED	30040989	040	5102	CPR	30,000	0,123	3.690,00	0,00	0,00	0						
ProdANVISA=1438101740083 PMC=0,00 Lot=2020509 Cbr=30,000 Fab=01/09/2020 Val=30/09/2022 EAN: 789623214658																	

DADOS ADICIONAIS
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, 001 AG-4893-0/C/C 43925-8
BANCO CRESOL, 133 AG- 1026 C/C- 9787-5
BANCO SICCOB: 756 AG-4342 C/C- 4235-8
PEDIDO: 11007
EMP: 20651720 PREGAO 86/2020
Isento de Icms conforme Item 73 do Anexo V do RICMS/PR

Recibem-se de AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em preenchimento de nota fiscal eletrônica em nome: DANILO DE VITTORE, 13/11/2020 VALOR TOTAL R\$ 390,00
Destinatário: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO, PR

Nº 000.028.154
SERIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Chave de Acesso
4120 1120 5505 6506 0148 5500 1000 0281 5615 9647 5385

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Nº 000.028.154
SERIE: 1
FOLHA: 1/1

AGIL medicamentos
ACIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Prefeito Guimar de Jesus, 418
São Miguel, Francisco Beltrão - PR
Cep 85602-510
Fone (46) 3523-6613

141200219315654 13/11/2020 16:49:04

906.76239-05 20.590.555/0001-48

906.76239-05 20.590.555/0001-48

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO

PR

13/11/2020 R\$ 3.690,00


77.816.510/0001-66 13/11/2020

85601-030 13/11/2020

(46)3520-2121 16:49:03

Klein Salmes (44) 3024-5811

24
35

		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 8 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.027.198 SÉRIE: 1 FOLHA: 01	
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Av. Prefeito Guilmar de Jesus, 418 São Miguel, Francisco Beltrão - PR Cep 85602-510 Fone (46) 3533-6613		CHAVE DE ACESSO 4120 1028 5505 5508 0148 5300 1000 0271 9810 8441 4685 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
VENDAS DE MERCADORIAS 906.76239-05 06/11/20 08:43:09:20 001		NUMERO DE AUTENTICAÇÃO DA NF-e 141200192487467 09/10/2020 09:21:04 20.590.555/0001-48	
DESTINATÁRIO/REMETENTE MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - SEM COMPLEMENTO FRANCISCO BELTRAO (46)3520-2121		DATA DE EMISSÃO 09/10/2020 CÓDIGO DE BARRAS DO EMITENTE 85601-030 DATA DE VENCIMENTO 09/20/58	
CALCULO DO IMPORTE TOTAL DA NOTA FISCAL VALOR DE FÁBRICA 0,00 VALOR DE SERVIÇO 0,00 VALOR DE TRANSPORTE 0,00 VALOR DE IMPOSTOS 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.309,20 VALOR DE IPI 0,00 VALOR DE ICMS 0,00 VALOR DE OUTROS IMPOSTOS 0,00 VALOR TOTAL DO DANFE 4.309,20			
TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS 2 VOLUME 6.000 GLIMMERIX 2MG CPR C/160 GEN (1) CIMED 30039085 040 5102 CPR 59,850 0,072 4.309,20 0,00 0,00 0 C/160 AVANSA 1438 C/1600031 PMB=0,00 Lote=20119095 Oid=59.850 Fab=01/09/2020 Val=30/09/022 EAN: 7896523211039			
CALCULO DO ISEM VALOR FÁBRICA DOS PRODUTOS VALOR ISEM		VALOR DO ISEM 0,00	
DADOS DO CONTRIBUÍVEL BANCO BRASILEIRO BANCO BRASILEIRO S.A. (BIC: BRAS114) BANCO BRASILEIRO S.A. (CNPJ: 07000188) BANCO BRASILEIRO S.A. (CPF: 00.336.142/0001-00) BANCO BRASILEIRO S.A. (EPP) (CPF: 00.336.142/0001-00) BANCO BRASILEIRO S.A. (EPP) (CNPJ: 07000188) BANCO BRASILEIRO S.A. (EPP) (CPF: 00.336.142/0001-00)			
BANCO BRASILEIRO BANCO BRASILEIRO S.A. (CNPJ: 07000188) BANCO BRASILEIRO S.A. (CPF: 00.336.142/0001-00)		VALOR DO ISEM 0,00	
DECLARAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE DE CONTRIBUIÇÃO De acordo com o disposto no Art. 170 da Lei nº 10.637/2003, o contribuinte declara que não possui, no ato da emissão desta Nota Fiscal, pendências de recolhimento de tributos de competência do Município de Francisco Beltrão - PR.			
DATA DE EMISSÃO 09/10/2020		SÉRIE 000.027.198	
FOLHA 01		SÉRIE 1	





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AS
Js

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2021 09:43:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **20.590.555/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

246
Js

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 19/10/2021 09:43:09
 Data da última atualização: 18/10/2021 18:00:42
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

AGIL MEDICAMENTOS LTDA - 20.590.555/0001-48
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Nome Fantasia

CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção

24/08/2021

Data de fim da sanção

23/08/2023

Data de publicação da sanção

24/08/2021

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO I PAGINA 335

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

05/07/2021

Número do processo

P.A.5426/2021 - PREGÃO ELETR. 50-2020 - ATA 332/20

Abrangência definida em decisão judicial

NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 7.1.4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0332/2020 E ART.87, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

SP

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUZANO
- SP

Endereço

RUA BARUEL 501

**Contatos da origem da
informação**

(11) 4745-2131

E-mail

WALTER.SILVA@SUZAN
O.SP.GOV.BR;

**Data de registro no
sistema**

25/08/2021

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



47
Js

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.590.555/0001-48 DUNS®: 903449330
Razão Social: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 050.166.999-09 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
Número do Documento: 8.765.463-0 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 14/02/2001 Data de Nascimento: 05/05/1986
Filiação Materna: NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.602-510
Endereço: RUA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - APTO 01 - CRISTO REI
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 35236613
E-mail: AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 072.018.949-78 Participação Societária: 50,00%
Nome: ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Número do Documento: 9.072.824-5 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/04/1990
Filiação Materna: NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.602-510
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 418 - CASA - CRISTO REI
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: adriano.agildistribuidora@outlook.com



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2021 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 050.166.999-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616E.BCE9.1D9E.5273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

249
JS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2021 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.018.949-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616E.BD00.8BDD.D296 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



250
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02 DUNS®: 905906488
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/04/2022
FGTS	Validade:	16/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2021
Receita Municipal	Validade:	27/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

